



Cofinanciado pela
União Europeia

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

RELATÓRIO DA CONTA DE GERÊNCIA (2023)



Dando cumprimento ao estipulado no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas de Redondo apresenta o Relatório da Conta de Gerência relativo ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

1. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO – ANO 2022

Presidente – Sónia Pereira Andrade

Vice-Presidente – Alda Maria Nogueira Carvalho

Secretária – Diana Cristina Palmeiro

2. CARACTERIZAÇÃO SUMÁRIA DO AGRUPAMENTO

Patrono

Hernâni António Cidade, natural da vila de Redondo, (1887-1975), foi professor, ensaísta, historiador, crítico literário. Aluno brilhante, foi aceite no Seminário de Évora onde estudou e obteve a equivalência ao ensino secundário oficial. Preferindo seguir a vida laica, foi como prefeito do Colégio Calipolense e explicador que fez o Curso Superior de Letras e obteve, com distinção, a habilitação para o Magistério Secundário.

Em 1916 esteve na primeira guerra mundial, sendo distinguido com a Cruz de Guerra devido à sua coragem ao serviço da paz e da dignidade humana. Foi preso pelos alemães em 1918, mas o cativeiro não lhe retirou a vontade de continuar a investigar e a estudar. Em 1919 é convidado para ser professor na Faculdade de Letras do Porto, onde se manteve até 1930. Escreveu em 1929 o livro *Ensaio Sobre a Crise Mental do Século XVIII*, editado pela Universidade de Coimbra.



“Retrato do Doutor Hernâni Cidade”

Autora: Mestre Pintora Maria Manuela dos Reis Frade

Espaços Físicos

A Escola Básica de Montoito e o edifício destinado ao Pré-Escolar e ao 1.º Ciclo, que integra a escola sede, entraram em funcionamento no ano letivo 2011/ 2012. A Escola Sede do Agrupamento foi construída pela *Parque Escolar* e está em funcionamento desde 2013/ 2014.

Escola Básica e Secundária Dr. Hernâni Cidade (2.º, 3.º Ciclo e Secundário)	Escola Básica de Redondo (Pré-Escolar e 1.º Ciclo)	Escola Básica de Montoito (Pré-Escolar e 1.º Ciclo)

Recursos Humanos

O Agrupamento acredita que um corpo docente estável, com dedicação exclusiva e identificado com o seu *Projeto Educativo*, constitui um fator de equilíbrio primordial para o bom funcionamento das Escolas. O atual corpo docente contempla, 98 docentes e 3 técnicos especializados sem função docente: Psicólogo, Terapeuta da Fala e Assistente Social.

Habilidades Académicas	N.º de docentes
Bacharelato	6
Licenciatura	72
Mestrado	18
Doutoramento	1

No que respeita ao corpo não docente e ao abrigo da transferência de competências, efetivada a 1 de abril de 2022, todo o Pessoal Não Docentes afeto ao Ministério da Educação (Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais) transitou para o quadro de pessoal da Autarquia.

Em dezembro de 2023, exerciam no Agrupamento de Escolas de Redondo, um total de 57 trabalhadores, distribuídos conforme os dados abaixo:

Local	N.º
Serviços Administrativos	7 assistentes técnicos (6 em exercício e 1 em mobilidade no sindicato)
Escola sede	25 assistentes operacionais (dois em regime de prestação de serviços e um com CEI_IEFP)
Escola Básica de Montoito	5 assistentes operacionais
Escola Básica de Redondo	20 assistentes operacionais e/ou técnicos (três em regime de prestação de serviços e um com CEI_IEFP)

População Estudantil

A população estudantil do Agrupamento de Escolas de Redondo, a 31/12/2023, é composta por 681 alunos, distribuídos pelas suas duas escolas:

Níveis de ensino	Escola Básica de Montoito	Escola Básica e Secundária Dr. Hernâni Cidade
Pré-escolar	16	82
1.º ciclo	36	152
2.º ciclo	---	111
3.º ciclo e CEF	---	180
Secundário – Cursos científico-humanísticos	---	76
Secundário – Cursos profissionais	---	28
Total de alunos	52	629
Total de alunos no Agrupamento		681

3. LISTA DE SIGLAS

ASE - Ação Social Escolar

FF- Fonte de Financiamento

POCH - Programa Operacional Capital Humano

SNC-AP – Sistema de Normalização da Contabilidade – administração pública

DGESTE – Direção Geral de Estabelecimentos Escolares

4. ANÁLISE POR FONTE DE FINANCIAMENTO

FF 311 – Orçamento de Estado

- As verbas recebidas foram de 4 054 795,92€, valor este para funcionamento em geral (27 887,40€), rendas à Parque Escolar/atual Construção Pública (506 931,91€) e vencimentos do pessoal docente (3 519 976,61€). De acordo com os mapas balancetes GPV FF 311 e FF 443 há um diferencial de 18 991,36€ ao nível dos vencimentos. Os vencimentos da FF443 de dezembro foram pagos pela FF311, de acordo com *nota informativa JPM/IGeFE*, a qual se anexa. Anexa-se também, o mapa do programa SNC-AP *verbas requisitadas* e o *balancete GPV FF 311*.
- De referir que constituem exemplos de encargos para o funcionamento geral do agrupamento:
 - Material de Educação, Cultura e Recreio (materiais específicos para atividades letivas das diferentes disciplinas, photocópias, impressões, recursos didáticos, materiais para o desenvolvimento das atividades aprovadas no Plano Anual de Atividades, nos programas e projetos em desenvolvimento (nomeadamente Escola sem violência| Escola sem Bullying, Eco-escolas, Educação para a Saúde, Clube de Inglês), licenças de software específico);
 - Educação Especial (equipamento específico e individualizado)
 - Material para o Serviço de Orientação Vocacional;
 - Boletins itinerários (despesas de deslocação do pessoal docente);
 - Manutenção do edifício, dos equipamentos e espaços de aprendizagem (vidros, material informático, material de desgaste e para reparações diversas, para a segurança e proteção);
 - Serviços especializados, nomeadamente, para renovação do selo de Qualidade EQAVET;
 - Comissões e/ou juros.

FF 319 – Verbas da DGESTE

- As verbas recebidas foram de 15 932,26€ para fazer face aos seguintes setores do ASE: visitas de estudo, bolsas de mérito e material escolar para os alunos subsidiados (escalão A e B) e seguro escolar. Os pagamentos nesta FF foram de 15 912,49€. O diferencial corresponde a verba requisitada, mas não utilizada em visita de estudo, quando um aluno subsidiado é contabilizado e não comparece a uma visita de estudo. O diferencial (19,77€) é devolvido à DGESTE.

**FF 443 –
Receitas
do POCH**
- Cursos
profissio
nais e
CEF

- As verbas são de 157 812,54€, para fazer face aos encargos com vencimento de pessoal docente de 89 271,25€ e de 68 541,29€ para o funcionamento dos 4 cursos profissionais e do curso de educação e formação (materiais pedagógicos, materiais de apoio, de escrita e informáticos, alimentação e transporte de alunos, bolsa para estágio, seguros, entre outros).
- Anexa-se a esta informação o mapa do programa SNC-AP verbas requisitadas e o balancete GPV FF 443.

**FF 522 –
Saldos
do ano
anterior
(2022)**

- A verba recebida é de 6 870,97€. Este valor ficou disponível para requisição em maio de 2023 e contempla verba específica para Clube de Ciência Viva (1407,80€) e Desporto Escolar (3295,83€).
- Com esta receita foram adquiridos materiais de educação, cultura e recreio, materiais de divulgação e promoção do agrupamento, equipamentos adequados à dinamização de eventos pedagógicos e culturais, géneros/bens e equipamentos destinados à promoção de hábitos alimentares saudáveis.
- As verbas específicas (Clube Ciência Viva e Desporto escolar) foram aplicadas em atividades pedagógicas e recursos didáticos, foram pagas deslocações de alunos e grupos equipas, foram suportadas despesas com a alimentação dos alunos, foi adquirido material desportivo e de apetrechamento para as atividades do Desporto Escolar, no âmbito das diferentes modalidades praticadas pelos alunos do agrupamento.

**FF 513 –
Receitas
próprias
do ano**

- A verba é de 109 159,25€. Estas receitas provêm, nomeadamente de certificados, vendas produtos no bufete, na papelaria e na reprografia, senhas de almoço, matrículas fora de prazo e fotografias.
- Após o encaminhamento de verbas e pagamento aos fornecedores, num total de 96 489,21€, regista-se um diferencial de 12 670,04€. Deste diferencial, 6 364,13€ corresponde à receita arrecadada em dezembro de 2023, devolvida em 2024 e 6 305,91€ corresponde ao valor em saldo, que se aguarda retorno durante o ano de 2024.
- Neste campo, importa salientar a despesa referente aos suplementos alimentares dos alunos do 2.º, 3.º CEB e Ensino Secundário, num total de 52, que tendo em conta as evidentes dificuldades económicas beneficiaram de reforços alimentares/ lanches diários, durante ano de 2023.

**FF 541 –
Receitas
das
transferê
ncias da
Administr
ação
Local e
DGESTE**

- As verbas recebidas são de 50 781,02€.
- Desta verba, o montante de 9 608,60€ foi transferido pela Administração Central para pagamento de bolsas de mérito (ASE) e o montante de 41 172,42€ foi transferido pela Administração Local para liquidação de faturas de Eletricidade, Comunicações, Gás entre outros Serviços.

5. GRAU DE CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES EMANADAS

No que respeita às linhas orientadoras para a gestão, ao nível do projeto de orçamento, emanadas no Conselho Geral para 2023, são de realçar as evidências de que:

- foram contempladas as medidas necessárias que suportam o apoio aos alunos mais carenciados através da ação social escolar;
- foi garantida a continuidade de projetos relevantes no agrupamento;
- foram promovidas as candidaturas a projetos que permitem o acesso a recursos financeiros;
- foi incentivada a redução do desperdício de materiais, a reutilização e redução dos gastos com papel e cópias, dando continuidade ao processo de desburocratização de procedimentos e replicação de documentos, privilegiando os sistemas digitais;
- foram priorizadas as verbas para aquisição de equipamentos e materiais indispensáveis ao bom funcionamento das atividades educativas, ainda que sem estabelecer os montantes a despender com os grupos de recrutamento;
- a gestão das verbas permitiu todas as atividades previstas no Plano Anual de Atividades fossem realizadas, ainda que, em alguns casos, com pequenos ajustes;
- foram apoiadas, tanto quanto possível, as atividades propostas pelos estudantes (ao nível do orçamento participativo de escolas, por exemplo) e pela associação de estudantes;
- foram exploradas fontes de financiamento para projetos e atividades, em parceria com entidades públicas e privadas de referências no concelho e na região;
- destinados recursos financeiros para atividades de projeto assentes em metodologias ativas com produção de recursos educativos no âmbito da avaliação das aprendizagens dos alunos.

No que concerne às linhas orientadoras para a gestão, no âmbito da ação social escolar, foi feita, por este conselho, a análise do grau de cumprimento de cada uma das orientações, conforme quadro abaixo, do qual resulta um balanço bastante satisfatório do trabalho desenvolvido.

<p>1. Apoios alimentares</p> <p>As atividades escolares devem promover, com a participação ativa dos alunos e de todos os agentes educativos, hábitos alimentares saudáveis pelo que a escola deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) promover uma cultura de hábitos alimentares saudáveis, criando atividades que incentivem essa prática; b) zelar por uma alimentação equilibrada, variada e adequada às necessidades da população escolar, acompanhando as ementas diárias, e obedecendo ao preço estipulado na legislação em vigor, sob a observância escrupulosa das normas gerais de higiene, qualidade e segurança alimentar; c) definir critérios para a seleção dos produtos a comercializar no bufete/bar e praticar um regime de preços adequado, tendo em vista a promoção e adoção de hábitos alimentares saudáveis; d) fornecer um suplemento alimentar aos alunos que, comprovadamente, dispõem de menores recursos económicos, usando verbas decorrentes de lucros de gestão dos serviços do bufete escolar, da papelaria escolar ou/e outros; e) definir criar e implementar no Agrupamento, no âmbito das medidas pedagógicas de combate ao desperdício alimentar, os melhores procedimentos e mecanismos para o aproveitamento das refeições marcadas e não consumidas, nomeadamente a eventual doação a instituições locais, com as quais poderão ser estabelecidas parcerias para o efeito; f) continuar a garantir antecipadamente e em locais de fácil acesso a afixação antecipada das ementas do refeitório ou cantina. 	✓
<p>2. Auxílios económicos</p>	
<p>2.1. Refeições escolares</p> <p>A ementa do refeitório e a venda de géneros alimentícios no bar passará a ter em conta as normas estabelecidas no Despacho n.º 8127/ 2021, de 17 de agosto.</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Assegurar a todos os alunos do agrupamento as refeições de acordo com as condições legalmente consignadas para o escalão de que são beneficiários; b) Assegurar a todos os restantes alunos do agrupamento o acesso às refeições fornecidas no seu estabelecimento de ensino, seguindo as condições e preços estipulados na legislação em vigor; c) Apelar ao controlo dos pais e encarregados de educação via online, serviços administrativos e diretor de turma das refeições marcadas e não consumidas; d) Comunicar aos encarregados de educação, via diretor de turma, a identidade dos alunos que requisitam e não consomem as refeições, uma vez que estes atos podem colocar em causa a alimentação saudável, a gestão das próprias refeições e bom cumprimento do princípio do não desperdício das refeições marcadas e não consumidas pelos alunos; e) Responsabilizar de forma efetiva os alunos faltosos às refeições (com senhas adquiridas/marcadas e não consumidas) e os respetivos encarregados de educação, de modo a que o aluno que, depois de ter requerido por duas vezes a senha não tenha consumido a refeição correspondente, seja o encarregado de educação informado do acontecido. f) Identificar toda e qualquer situação que corresponda ou concretize a passagem do cartão, mas ao facto não corresponda o consumo da refeição (o que, para todos os efeitos, corresponde a refeição requerida e não consumida), e submeter o aluno que a pratique às consequências descritas na alínea anterior. 	✓
<p>2.2. Material escolar</p> <ul style="list-style-type: none"> a) assegurar às famílias comprovadamente carenciadas a aquisição de recursos didático-pedagógicos considerados convenientes; b) garantir o acesso a material escolar essencial aos alunos que usufruem de escalão, verificando-se sempre a boa e plena utilização do mesmo. 	✓
<p>2.3. Apoio às visitas de estudo</p> <p>Assegurar, nos termos da legislação em vigor, as condições e as comparticipações convenientes às visitas de estudo no âmbito das atividades curriculares, aos alunos que delas possam beneficiar.</p>	✓
<p>2.4. Atividades de complemento curricular</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Desenvolver uma política de apoio à participação em atividades de complemento curricular, no âmbito do Plano Anual de Atividades, aos alunos pertencentes a famílias comprovadamente carenciadas. b) Desenvolver uma política de apoio económico/logístico aos alunos, independentemente da sua situação económica, que – no âmbito curricular ou do Plano Anual de Atividades – representem o Agrupamento em iniciativas de caráter nacional e internacional. 	✓
<p>2.5. Atividades conducentes à concretização da escola inclusiva</p> <p>Disponibilizar todos os recursos humanos e materiais necessários e apropriados aos alunos, a fim de promover a sua plena integração.</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Assegurar a comparticipação nas refeições, transportes, manuais e material escolar, tecnologias de apoio e transporte aos alunos, de acordo com legislação em vigor; b) Disponibilizar os recursos e materiais necessários e apropriados às crianças e aos alunos com necessidades educativas especiais, de caráter permanente, a fim de promover a sua plena integração escolar. 	✓

<p>2.6. Ações complementares</p> <p>As medidas de ação social escolar previstas no Decreto-Lei no 55/2009, de 02 de março, artigo 34.º, apontam para a iniciativa das escolas no âmbito da sua autonomia e no quadro dos correspondentes projetos educativos. Assim, o Conselho Geral propõe a aplicação de eventuais lucros de gestão dos serviços de bufete, da papelaria escolar e /ou de outras fontes em:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) aquisição de livros, materiais didático-pedagógicos e de software educativo para renovação e atualização das bibliotecas e centros de recursos; b) investimento em suportes e infraestruturas que permitam conceber e implementar o uso de recursos educativos digitais; c) aquisição de livros e de outros materiais para a atribuição de prémios em concursos realizados nos estabelecimentos de ensino do Agrupamento; d) apoio a ações meritórias de caráter socioeducativo, devidamente legitimadas pelo conselho pedagógico e aprovadas pelo conselho geral. 	✓
<p>3. Transporte escolar</p> <p>a) facultar a utilização comparticipada dos transportes públicos coletivos, nos termos definidos pela lei, aos alunos para os quais a escola não seja acessível a pé a partir das suas residências;</p> <p>b) promover o processo de candidatura para a obtenção da totalidade do custo dos transportes aos alunos com necessidades educativas especiais, nos termos definidos pela lei;</p> <p>c) promover o processo de candidatura para a obtenção da totalidade do custo dos transportes aos alunos com necessidades educativas especiais de caráter permanente;</p> <p>d) cooperar com as estruturas municipais na organização e controlo de funcionamento dos transportes, prestando especial atenção à garantia da qualidade e segurança do serviço prestado.</p>	✓
<p>4. Prevenção de acidentes e seguro escolar</p> <p>No Decreto-Lei no 55/2009, de 02 de março, artigo 41.º, a prevenção do acidente escolar e o seguro escolar constituem modalidades de apoio socioeducativo, complementares aos apoios assegurados pelo sistema nacional de saúde, de que são beneficiárias as crianças que frequentam a educação pré-escolar e os alunos dos ensinos básico e secundário. Assim, o Agrupamento deve assegurar as medidas de prevenção de acidentes e seguro escolar previstas na legislação em vigor, considerando particularmente:</p> <p>a) as atividades escolares de maior risco, como a Educação Física e o Desporto Escolar, e as condições existentes com potenciais riscos nos espaços interiores e exteriores das escolas;</p> <p>b) a promoção de ações de formação e educativas ou programas de ação para a prevenção do acidente escolar destinados ao pessoal docente e não docente.</p>	✓
<p>5. Bolsas de mérito</p> <p>De acordo com o artigo 36.º do Decreto-Lei no 55/2009, de 02 de março, os alunos matriculados no ensino secundário em estabelecimentos de ensino públicos, podem candidatar-se à atribuição de bolsas de mérito nos termos de regulamento aprovado por despacho do membro de Governo responsável pela educação, publicado no Diário da República. A bolsa de mérito é constituída por uma prestação pecuniária anual destinada à participação dos encargos inerentes à frequência do ensino secundário e implica ainda a isenção, durante o respetivo ano letivo, do pagamento de propinas, taxas e emolumentos devidos por passagem de diplomas e certidões de habilitações.</p> <p>Assim, propõe-se:</p> <p>a) A receção de propostas para atribuição de bolsas de mérito aos alunos que se destaquem pelo bom aproveitamento e comportamento como incentivo à melhoria dos resultados escolares e prossecução dos estudos, conjugando a legislação em vigor e o consagrado no Regulamento Interno;</p> <p>b) A promoção de ações de sensibilização junto dos alunos e dos encarregados de educação que visem estimular a prática de bons hábitos de estudo e comportamento compatíveis com o exigido para a candidatura à bolsa de mérito, responsabilizando as famílias pela consecução desse objetivo.</p>	✓

6. APONTAMENTOS FINAIS

As informações apresentadas encontram-se devidamente escrituradas (Mapa Fluxos Caixa – SNC-AP e certidão de receita 2023 do IGEFE). Note-se que existe uma diferença entre o Mapa Fluxos de Caixa de dezembro 2023 e a Certidão IGEFE no valor de 6364,15€. Tal como referido, este valor corresponde à receita arrecadada em dezembro, a refletir-se em 2024.

Mais se informa que no mapa Fluxos de Caixa encontram-se devidamente escriturados os recebimentos e pagamentos efetuados nas respetivas fontes de financiamento, os quais estão apoiados pelos Balancetes GPV, Verbas requisitadas SNC-AP, Certidões CGD, Mapas de descontos e certidão GESEDU/ IGEFE. De igual modo, também os saldos a transitar se encontram registados no respetivo mapa.

A presente conta de gerência tem o apoio da JPM & Abreu – Consultoria.

Todos os programas utilizados estão certificados e os mapas em anexo são oficiais.

O Conselho Administrativo do AE de Redondo

Redondo, 13 de março de 2024